



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 671/GR/UFGS/2024**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 526/GR/UFGS/2024 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO *SENSU* JUVENTUDE CONTEMPORÂNEA BRASIL E AMÉRICA LATINA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 526/GR/UFGS/2024, do Processo de Seleção de candidatos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Juventude Contemporânea: Brasil e América Latina, *Campus* Chapecó, para ingresso em fevereiro de 2025.

**1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**1.1 Relação de candidatos aprovados na seleção, em ordem alfabética:**

Nº	CANDIDATOS
01	Abimael de Oliveira de Jesus
02	Amanda Carolina Fossa
03	Altemiro Alves de Oliveira
04	Alan Matheus Schimila
05	Ana Paula Costa
06	Ana Paula Ribeiro Fernandes
07	Andreia Chagas
08	Bruna Meinerz
09	Carlos Edézio Hart
10	Cléia Brexi
11	Cristiano Patrício Junior
12	Camila Aparecida Giongo
13	Claudio Junior Weschenfelder
14	Dalvana Cordazzo
15	Daiani Cristina Samora
16	Daniela Demetrio
17	Edivane Rodrigues
18	Everly Sampieri
19	Franciele Zarpelon Corrêa
20	Felipe Candin
21	Francisco Buehrmann
22	Fabiana Souza
23	Gabriel Carlos
24	Giovanni Favero Cicconet
25	Jean Davi Frainer
26	João Rafael Alves
27	Jonas Rafael Ludwig
28	Joá Bitencourt
29	Joice Peruzzo
30	Júlia Steiner Pugen
31	Karina da Costa Santos
32	Kátilla Thaiana Stefanos
33	Keller Augusto Bresolin
34	Liége Santin



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

35	Laísa Souza
36	Leanne Araújo
37	Leonir José Kommers Parizotto
38	Lara Kathelen
39	Matheus Antonio Kraemer
40	Maria Eduarda Coelho
41	Mauricio Zinn Klemann
42	Matheus Luis Geuster
43	Merilyn Otoni
44	Nathalia Rodrigues
45	Paula Moura
46	Renan Gentil
47	Talyta Teixeira
48	Tisiane Kilian de Paula
49	Vanessa Biachi Rodrigues
50	Vanusa Brunetta

**1.2** Relação dos candidatos suplentes em ordem de chamada:

ORDEM	CANDIDATO
1º	Gilson Vieira
2º	Lara Kathelen
3º	Jackson José Coelho
4º	Simone Bernadete da Silva
5º	Ediana Maria
6º	Lucia Ana Fritzen de Souza
7º	Monica Maria Tourinho Oldiges
8º	Jackson Goulart Pereira
9º	Paulo Nogueira
10º	Eduarda Santin Mascarello
11º	Vinicius Faria Duarte
12º	Gisele Aparecida Bach

**2 DA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato classificado deverá enviar a documentação da matrícula para o e-mail: sec.latosensu.ch@uffs.edu.br, entre os dias 11/11/2024 e 29/11/2024.

**2.2** Para matrícula o candidato classificado deverá enviar, em um único arquivo, os seguintes documentos:

- a)** Formulário de matrícula preenchido e assinado;
- b)** Documento de identidade válido, tais como RG, CNH e Carteira de Trabalho (somente para brasileiros);
- c)** CPF acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e)** Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal (somente para estrangeiros ou refugiados);
- f)** Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar certificado de conclusão de curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de declaração, o candidato terá o prazo de até 60 dias após a data de colação de grau para apresentar a cópia do diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;

g) Histórico do curso superior;

h) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) - frente, verso e parte interna (onde consta a assinatura do portador) (somente para brasileiros);

i) Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;

j) Título de eleitor, acompanhado da certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), somente para brasileiros;

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula no período indicado no cronograma perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** O candidato, ao enviar o formulário de matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**3.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

**3.3** A oferta da turma só será efetivada com a matrícula de pelo menos 50% das vagas ofertadas.

**3.4** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 8 de novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor